

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
PARECER Nº 013.2025**

PROJETO DE LEI Nº 4.103/2025

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ponte Nova, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, revoga a Lei Municipal nº 2.726/2003 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, após análise do Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que a proposta se encontra em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, podendo, portanto, ser submetida à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2025.

Suellenn C. N. Monteiro

Fernanda F. Bitencourt

Carlos Pinto da Paixão